



Resolução CIB/MT N° 058 de 06 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre aprovar o remanejamento financeiro do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) da Gestão Estadual para Gestão Municipal do município de Rondonópolis na Região de Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação inter federativa;
- II - Portaria GM N° 1.097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde, alterada pela **Portaria GM/MS n° 1699 de 27 de julho de 2011**;
- III - Resolução CIB/MT N° 059 de 03 de Agosto de 2016**, que dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Mato Grosso, para a competência Setembro/2016;
- IV - Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense N° 011 de 22 de julho de 2016**, que propõe aprovar o remanejamento financeiro do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) da Gestão Estadual para Gestão Municipal do município de Rondonópolis na Região de Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso.
- V - A necessidade de renovação da habilitação da UNACON da Santa casa de Misericórdia** do município de Rondonópolis e a necessidade de garantir a execução de procedimentos relacionados a consultas especializadas e exames diagnósticos para pacientes da oncologia.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar o remanejamento financeiro do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) da Gestão Estadual para Gestão Municipal do município de Rondonópolis na Região de Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso.

Parágrafo Único: O remanejamento / repactuação de recurso financeiro acima citado refere - se ao valor de R\$79.352,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$951.900,00 (novecentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) ao ano, na PPI da Assistência do município de Rondonópolis, para garantir a execução de procedimentos relacionados a consultas especializadas e exames diagnósticos para pacientes da oncologia na Santa Casa de Misericórdia localizada no município de Rondonópolis.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência outubro de 2016.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2016.

João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT